



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Trairão

CNPJ: 10.221.760/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 192/2012.

“MODIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DOS ARTIGOS 7º, 8º E INCISOS I E IV do ART. 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 178/2011, DE 28/03/2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, INSTITUINDO O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIANDO O COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ALTERANDO AS COMPETÊNCIAS AS SEMAMT, e dá outras providências”.

DANILO VIDAL DE MIRANDA, Prefeito do Município de Trairão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* dos artigos 7º e 8º e incisos I e IV do art. 8º, da Lei Municipal nº 178/2011, de 28 de março de 2011, passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Fica instituído o COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, órgão consultivo do SIMMA, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, terá as seguintes competências:

Art. 8º - O COMDEMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo e será integrado, de forma paritária, pelos seguintes membros:

- I- Um representante da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação;
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Desportos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ,
EM 17 DE MAIO DE 2012.**

DANILO VIDAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal